



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2016

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 16 DE JUNHO DE 2016**

N.º 22 / 2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
DEZASSEIS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E  
DEZASSEIS**

Aos dezasseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.

O senhor Vereador, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 16.06.2016

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

**1.1 - Contas Consolidadas do Município de Valongo do Ano de 2015.**

Valongo, 07 de junho de 2016

O Presidente da Câmara,

\_\_\_\_\_  
(Dr. José Manuel Ribeiro)

Reunião Ordinária de 16.06.2016

Adenda à Agenda de Trabalhos

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

.....  
 .....

Novo modelo de gestão da STCP, S.A. apresentado ao Município pelo Ministério do Ambiente - Apreciação.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

**1.1** - .....

**1.2** - Desafetação do Domínio Público de uma parcela de terreno, com a área de 1.225,00 m<sup>2</sup>, sita na Rua 1.º de Maio em Alfena, tendo em vista a cedência ao Moto Clube de Alfena;

**1.3** - Concurso público para o fornecimento de gás propano a granel, por um período de 3 anos - Aprovação da minuta do contrato;

**1.4** - 9.ª Concentração Motard. Passeio Motard e das tochas. Pedido de isenção de taxas pela emissão do Alvará - Ratificação;

**1.5** - Festa de Santa Rita-Recinto itinerante para instalação de 11 equipamentos de diversão. Pedido de isenção da taxa pela emissão do alvará-Ratificação;

**1.6** - Evento na via pública. Pedido de isenção de taxas pela emissão do Alvará.

**2 - DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

**2.1** - Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja de S. Mamede - Valongo Festas em honra de Nossa Senhora da Saúde e Santa Eufêmea.

**3 - DAJAC - Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos**

**3.1** - Projeto de Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Valongo - Aprovação para submissão à Assembleia Municipal.

**4 - DFM - Divisão de Fiscalização e Metrologia**

**4.1** - Processo n.º 273-OC/1999

Local: Avenida dos Desportos, n.º 99 - Valongo



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;

**4.2** - Processo n.º 75-OC/2014 em nome de ZON DIR-PLI-Gestão licenciamentos

Local: Rua de Luanda - Ermesinde

Declaração de caducidade da comunicação prévia (construção de novas infraestruturas - instalação e rede de distribuição de televisão por cabo).

### **5 - DEASD - Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

**5.1** - 5.ª Etapa do Campeonato do Mundo de Extreme Enduro XL Lagares – 18 de junho de 2016;

**5.2** - União de Freguesias de Campo e Sobrado - Isenção do pagamento da taxa pela utilização dos Pavilhões Municipais de Campo e de Sobrado;

**5.3** - Atribuição de valor para o pagamento das assinaturas dos telefones das Escolas Básicas e Jardins de Infância do concelho - ano de 2015.

### **6 - Diversos**

**6.1** - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 18.02.2016 e 25.02.2016.

Valongo, 13 de junho de 2016

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)

Reunião Ordinária de 16.06.2016

Adenda à Agenda de Trabalhos

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

.....  
.....  
.....

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1 - DFRH - Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

- 1.1 - .....
- 1.2 - .....
- 1.3 - .....
- 1.4 - .....
- 1.5 - .....
- 1.6 - .....

**2 - DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

- 2.1 - .....
- 2.2 - Proposta de estágio profissional com a Escola Secundária de Valongo.

**3 - DAJAC - Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos**

- 3.1 - .....

**4 - DFM - Divisão de Fiscalização e Metrologia**

- 4.1 - .....
- 4.2 - .....

**5 - DEASD - Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

- 5.1 - .....



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

5.2 - .....

5.3 - .....

**6 - Diversos**

6.1 - .....

Valongo, 14 de junho de 2016

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes, em particular a população de Alfena, pela realização de mais uma reunião descentralizada da Câmara que ocorria no Centro Cultural de Alfena.

Seguidamente deu início à reunião.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Fez referência a um abaixo-assinado que lhe foi remetido, subscrito por cerca de 200 cidadãos de Alfena, designadamente na Rua Nossa Senhora do Amparo, pelo senhor Leonel da Cruz Bernardo, primeiro subscritor do mesmo, no qual solicitava algumas informações ao senhor Presidente da Câmara, e o agendamento de uma reunião com o representante de cada força político-partidária da Câmara e Assembleia Municipal no sentido de esclarecerem a população. Complementou que o senhor Presidente respondeu a algumas questões, mas não fez alusão ao pedido de reunião, questionando se esta iria realizar-se.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. César Vasconcelos**, cumprimentando os presentes.

Começou por destacar o número diminuto de cidadãos presentes nessa reunião descentralizada da Câmara, facto que ultimamente se repetia, quando comparado com a afluência de cidadãos nas reuniões no início do mandato.

Referiu que a realização de reuniões de Câmara descentralizadas tinha como propósito uma aproximação entre os cidadãos e o poder local, objetivo que não estava a ser bem sucedido. Nesse contexto, realçou a importância de ser estudado um novo modelo para essas reuniões de Câmara.

Seguidamente, disse que Alfena tinha sido elevada à categoria de cidade em 2011, por proposta do Partido Socialista e do seu Deputado Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, que atualmente era Presidente da Câmara Municipal. Porém, Alfena já não constituía uma prioridade para este, dando como exemplo que a Área de Reabilitação Urbana contemplou o Eixo Antigo de Valongo, excluindo as restantes freguesias do concelho, as ruas degradadas de Alfena e assinaladas pelos eleitos pelo PSD/PPM continuavam no mesmo estado; o Atlético Clube Alfenense teve um apoio de € 100.000 para execução de obras no complexo desportivo por iniciativa dos eleitos pelo PSD/PPM e não do senhor Presidente; o abaixo-assinado dos moradores na Rua Nossa Senhora do Amparo, que propuseram uma reunião com os representantes dos órgãos executivo e deliberativo, ao qual o senhor Presidente respondeu sem, no entanto, agendar a reunião.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse, ainda, que o senhor Presidente tentou impor uma alteração de trânsito para a zona da Serra Amarela, por discordância da população, através de uma sessão de esclarecimento proposta pelo senhor Presidente da Junta Freguesia.

Acrescentou que o senhor Presidente não agiu de forma célere na resolução do aluimento da A41, e tinha grande dificuldade na comunicação com os Presidentes das Juntas de Freguesia, como se comprovou aquando da discussão do PEDU.

Disse que Alfena era a freguesia do brinquedo mas não devia ser confundida com brincadeira, portanto, o senhor Presidente devia agir em conformidade com o que propôs e com o que Alfena merecia.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Abordou uma questão relacionada com a inauguração da Loja do Cidadão, em Ermesinde, dizendo que nos dias que a antecederam houve movimentação de equipamento pertencente a outros serviços que também iam instalar-se no edifício Dr. Faria Sampaio, por parte de funcionários da Câmara. Disse ter questionado o senhor Presidente quanto a esse facto, tendo este respondido que essa tarefa foi executada no âmbito do acordo de instalação desses serviços no citado edifício.

Informou que os eleitos do PSD/PPM tiveram conhecimento, através de um email da empresa Bravo e Botelho, que os funcionários do Município, aquando da deslocação do equipamento, danificaram partes comuns do edifício onde esteve instalado o IRN, e a empresa imputava a responsabilidade à Câmara de Valongo. Nesse contexto, e a comprovar-se a veracidade do teor do email, questionou quem iria assumir a reparação dos danos no edifício.

De seguida, faz referência às Associações Culturais do concelho de Valongo, salientando a importância em celebrar o mais rápido possível os protocolos, uma vez que estas já tinham prestado serviços à Câmara e ainda não tinham recebido o apoio respetivo. Manifestou o seu desagrado quanto à falta de pontualidade no cumprimento desse compromisso, pois com as Associações Desportivas já estava agendada uma reunião para definir os protocolos para o próximo ano.

No que respeita à questão das reuniões de Câmara descentralizadas, disse que já foi proposto, mais que uma vez, que estas fossem realizadas em horário pós laboral em articulação com a respetiva Junta de Freguesia, copiando o modelo da “Semana de Prestação de Contas”.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Disse que, na última reunião do CLAS, teve conhecimento que o concelho de Valongo tinha acolhido duas famílias de refugiados, o que não foi divulgado. Referiu que no sentido de haver uma articulação adequada para que todos pudessem contribuir para o bem-estar dessas pessoas, fosse prestada informação quanto à evolução desse assunto.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes.

Respondeu que o concelho de Valongo tinha acolhido duas famílias sírias através de duas entidades, Ermesinde Cidade Aberta e o Centro Social de Ermesinde, que se disponibilizaram para o efeito. Disse que estas tinham um plano e parcerias com várias entidades para a integração dessas famílias na sociedade, acrescentando que só estavam instalados há cerca de quinze dias e ainda não havia uma informação concreta para partilhar.

Concordou que a divulgação do assunto não foi feita da melhor forma por parte da Câmara, mas o importante era que as famílias estavam a ser bem acolhidas no concelho.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo à questão dos Protocolos Culturais, que estava previsto submetê-los a aprovação da Câmara durante o mês de Junho, não se verificando desfasamento em relação ao ano transato, pois estes também foram aprovados no mesmo mês.

Sobre a questão da movimentação de equipamentos para o edifício Dr. Faria Sampaio, esclareceu que a Câmara apenas apoiou o IRN a mudar as instalações, e que tinha conhecimento que um representante do condomínio do prédio onde tinha estado em funcionamento essa entidade reclamou por danos causados, no entanto, não se podia presumir que a responsabilidade fosse da Câmara.

Relativamente aos assuntos abordados pelo senhor Vereador, Dr. César Vasconcelos, disse que compreendia as críticas porque se aproximavam as eleições autárquicas e tinha que haver alguma justificação para o papel da oposição. Contudo, não se identificava com o que foi exposto, exemplificando que na problemática questão da A41, ele, na qualidade de Presidente da Câmara, esteve envolvido desde o início até à conclusão do assunto na defesa do interesse do concelho e dos Alfenenses, acrescentando que no dia anterior tomou uma posição relativa à redução das portagens, pois a sua pretensão não era a redução mas a remoção do pórtico.

Sobre a questão do Atlético Clube Alfenense, disse que a proposta inicial de apoio ao clube era de € 90.000, porque foi entendido pelo PS ser essa a verba necessária, tendo sugerido, inclusivamente, que o diferencial fosse suportado pela Junta de Freguesia, o que não foi possível. Disse que posteriormente foi apresentada uma proposta de apoio de €100.000, que a Câmara aprovou.

No que concerne à questão das estradas de Alfena, disse que, na sua opinião, havia estradas degradadas, que não ficaram nesse estado desde que ele tomou posse na Câmara, complementando que em relação à rotunda do Megalito, foi informado pelos serviços que nessa via só foi colocada uma camada aquando da sua construção, quando deveriam ter sido duas camadas.

Referiu que havia muitas ruas degradadas em todo o concelho, mas estava a ser feito investimento que era considerado necessário, lamentando que a Câmara não tivesse mais capacidade financeira para fazer mais investimento.

Disse, ainda, que foi feita uma iniciativa de promoção do brinquedo na freguesia de Alfena, pois já há muitos anos que não havia nessa freguesia iniciativas culturais. Portanto, não havia nenhuma discriminação em relação a Alfena.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente à questão da ARU, disse que embora a Câmara não tivesse criado nenhuma em anteriores mandatos, havia um trabalho elaborado sobre o Eixo Antigo de Valongo que mereceu a concordância de todos porque preenchia os critérios de criação de ARU. Disse que, com base nesse pressuposto, foi criada uma ARU que teve aprovação dos órgãos executivo e deliberativo, tendo sido apresentada numa candidatura a Fundos Comunitários e conseguido algum apoio, que não era suficiente, e por isso deveria haver abertura para estudar todos os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento do território.

Complementou que a candidatura continha projetos que ascendiam a cerca de 46 milhões de euros, e da verba já obtida através dos Fundos Comunitários havia intervenções em todo o concelho, referindo que a obra prioritária em Alfena era a Oficina do Brinquedo que custaria quase 2 milhões de euros, havia também nessa freguesia intervenções de mobilidade e em áreas desfavorecidas.

Quanto à questão do abaixo-assinado dos moradores na Rua Nossa Senhora do Amparo e adjacentes, em Alfena, disse que também receberam pedidos de esclarecimento do senhor Presidente da Junta de Freguesia, de um Deputado Municipal, de um munícipe de Sobrado e de autarcas do Partido Social-Democrata na Assembleia de Freguesia de Alfena, tendo sido dada resposta a todos.

Disse, ainda, que foi remetida uma carta, com aviso de receção, ao primeiro subscritor do abaixo-assinado e distribuídos esclarecimentos aos moradores das zonas em questão. Portanto, foi dada uma informação de acordo com o contrato votado no ano transato, sendo seu entendimento não haver necessidade de marcar uma reunião, pois os esclarecimentos já tinham sido dados. Desejava que a empresa Jerónimo Martins abrisse o mais rápido possível o Centro Logístico, pois haveria mais emprego e dinâmica na economia.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que o seu objetivo foi provocar uma discussão sobre o assunto para que o senhor Presidente desse alguma informação, contudo, não podia avaliar se esta era correta.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a resposta remetida aos moradores na Rua Nossa Senhora do Amparo foi igual à remetida aos senhores autarcas, do seguinte teor: “Como é do conhecimento público, foi contratualizado em 2014 o maior investimento privado da história do nosso Concelho, o Centro de Distribuição Logístico do Grupo Jerónimo Martins, o qual já está a ser instalado na cidade de Alfena e vai permitir a criação de centenas de novos postos de trabalho e um novo dinamismo e esperança à nossa terra.

Conforme deliberação de Câmara de 10 de julho de 2014, aprovada por maioria, com oito votos a favor dos eleitos do PS e PSD e um voto contra do eleito da CDU, foi assinado um contrato de urbanização pelo Município de Valongo, Novimovest - Fundo de Investimento Imobiliário e Grupo Jerónimo Martins - JMR Prestação de Serviços para Distribuição, S.A., que se encontra disponível para consulta no site do Município, no qual foi definido que estes se comprometiam a executar a seu cargo, as seguintes infraestruturas:

- A beneficiação da Estrada Municipal 606, numa extensão de 3.080m (extensão de conduta adutora, a construir) e com 6,00m de largura média atual, medidos desde a interseção com o eixo do arruamento localizado no limite nascente do terreno e o limite da Escola de Sobrado;
- Valetas revestidas com betão, de secção semicircular de diâmetro igual a 0,40m;
- Pavimentação integral da via em betuminoso;
- Valor estimado € 421.960,00.

Em junho de 2015, no âmbito das reuniões de planeamento, por sugestão do Município, foi acordado construir o reservatório no ponto mais alto do terreno e que a sua dimensão fosse aumentada para poder servir, não só a plataforma logística, mas também os futuros investimentos a realizar no terreno superior. Face a essa alteração, acordou-se com a Jerónimo Martins que o abastecimento do mesmo seria pelo lado de Alfena e não pelo lado de Sobrado, mas mantendo-se o contratualizado no que respeita à requalificação do lado de Sobrado, devendo, adicionalmente, ser acrescentada a integral requalificação da pavimentação do lado de Alfena. Em consequência, além de cumprir o acordado no contrato de urbanização, a Jerónimo Martins irá, adicionalmente, efetuar no troço da EM 606, entre a EM 105 e a rotunda da A41, os seguintes trabalhos:

- Fresagem nas zonas em que a altura dos passeios o determine;
- Pavimentação integral da via com betuminoso.

Assim, e em suma, informa-se que, no âmbito das obras de execução do suprarreferido contrato de urbanização:

- Na Rua Nossa Senhora do Amparo o perfil será mantido, não estando prevista a beneficiação dos passeios, apenas a sua construção frente ao empreendimento;
- Frente ao empreendimento o perfil da via será 2,4+2,25+2,5+7+0,5 (ciclovia+passeio+baía de estacionamento+via+berma, respetivamente);
- Não está prevista a instalação de novos limitadores de velocidade, apenas a manutenção dos já existentes (passadeiras sobrelevadas junto à EN 105 e frente à Escola Básica da Codiceira);
- Não está prevista a consolidação da ponte, sem prejuízo da Câmara Municipal vir a analisar o estado de conservação desta obra de arte. Salienta-se, de acordo com o estudo de tráfego apresentado pela Jerónimo Martins, aprovado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), no âmbito do estudo de impacto ambiental, não se prevê aumento do tráfego de pesados na Rua Nossa Senhora do Amparo, uma vez que estes veículos usarão a Estrada Nacional 606 no troço entre a Plataforma Logística e a entrada da A41.

Ciente de que este empreendimento se constitui como uma mais-valia para o concelho e, em especial, para a freguesia de Alfena, peço desculpa pelos incómodos causados e agradeço, desde já, a compreensão para que os trabalhos decorram dentro da normalidade.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. César Vasconcelos**, dizendo que devia ser dada resposta concreta aos moradores na Rua Nossa Senhora do Amparo, pois se estes solicitaram uma reunião com o senhor Presidente, com o representante de cada força político-partidária representada na Câmara Municipal, com o



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

senhor Presidente da Assembleia Municipal, com o representante de cada Grupo Parlamentar do órgão deliberativo e com o senhor Presidente da Junta de Freguesia para exporem as suas dúvidas, essa reunião devia ser realizada à semelhança da efetuada com os moradores da Serra Amarela.

Disse quanto à questão da A41, que o senhor Presidente argumentou ter estado sempre presente na defesa do interesse público, contudo, os eleitos pelo PSD/PPM consideravam que o que ele fez não foi suficiente para o que poderia ter feito.

Quanto à questão do Atlético Clube Alfenense, disse que o apoio concedido ao clube foi de €100.000 por proposta dos eleitos pelo PSD/PPM, e que apenas estabeleceu a analogia atendendo a que o senhor Presidente se apresentou como um “defensor” da freguesia de Alfena e não teve a iniciativa de propor essa verba.

Referiu, ainda, que não foi só no mandato do senhor Presidente que as estradas ficaram deterioradas, mas achava estranho este ter proposto que Alfena fosse elevada à categoria de cidade, e após três anos de mandato, as ruas continuavam apenas com remendos, o que não era solução, pois se chovesse verificavam-se iam as roturas no solo.

No que concerne à questão da ARU, disse que o PSD/PPM tinha feito um bom trabalho para o Eixo Antigo de Valongo, mas os Vereadores dessa força político-partidária também propuseram que fossem estudadas ARU para Ermesinde e Alfena, e nada foi feito nesse sentido.

Referiu que a sua intervenção correspondeu à verdade dos factos expostos e nada teve de eleitoralista ou demagógica, aconselhando o senhor Presidente a não tentar ridicularizar as questões sérias que eram colocadas com o tipo de argumentação que utilizava.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que quando foi aprovada a ARU de Valongo e no que respeita à reabilitação urbana, ainda não se sabia que os fundos comunitários só contemplavam os investimentos que estivessem abrangidos por esta, acrescentando que os eleitos pelo PSD/PPM propuseram, várias vezes, a criação de outras ARU, pois só necessitavam de aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal.

Disse que apesar de existir todas as premissas para a criação de ARU nas outras freguesias do concelho, constava do PEDU uma intenção de beneficiar a sede do concelho de Valongo, e que a cidade de Ermesinde devia ser excluída atendendo a que tinha sido a mais beneficiada no anterior quadro comunitário. Disse que podiam criar ARU para outras freguesias do concelho para que quando houvesse reajustamento de investimentos, pudessem ser também contemplados com fundos comunitários.

Relativamente à questão do abaixo-assinado, disse que na Rua Nossa Senhora do Amparo os moradores e autarcas reclamavam a beneficiação de uma artéria em Alfena e o senhor Presidente respondeu-lhes com base num contrato assinado com a empresa Jerónimo Martins de que aquela obra não estava prevista.

Lembrou que o senhor Presidente governava em minoria, e sublinhou que a obra podia ser contemplada porque o orçamento municipal para o próximo ano ainda não estava concluído. Acrescentou que a colocação de passeios e a beneficiação da Rua Nossa Senhora do Amparo não tinha que ser feita ao abrigo

do contrato com a Jerónimo Martins, porque de acordo com o estudo de impacto ambiental, não ia verificar-se aumento do tráfego. No entanto, a criação de postos de trabalho iria originar um aumento significativo do número de veículos que transitavam por Alfena e Sobrado.

Disse que o senhor Presidente deveria agendar a reunião com os moradores e conduzi-la, pois se isso não se resolvesse, provavelmente seria a Assembleia Municipal a decidir, à semelhança do que aconteceu com o assunto da Serra Amarela, o que não era correto, atendendo a que a solicitação foi feita à Câmara Municipal.

Acrescentou que os eleitos pelo PSD/PPM estavam disponíveis para tomar em consideração as questões e dúvidas dos cidadãos, independentemente da vontade ou da presença do senhor Presidente.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que era importante o senhor Presidente dar resposta aos subscritores do abaixo-assinado, e fundamentar se faria ou não sentido a realização de uma reunião.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, clarificando que o estudo viário promovido pela Câmara para a zona da Serra Amarela não teve como objetivo prejudicar ninguém, referindo que na reunião efetuada não foi possível dar nenhum esclarecimento, porque não houve a possibilidade dos técnicos camarários se pronunciarem sobre o assunto.

Disse que um cidadão dessa zona apresentou um pedido de licenciamento de uma construção, mas a lei obrigava a um recuo de área para colocação de passeios, sendo solicitado um estudo viário no sentido de encontrar uma solução que fosse a menos prejudicial nesse processo.

Referiu que no caso da Rua Nossa Senhora do Amparo foram colocadas questões à Câmara, o assunto foi votado e foi dado um esclarecimento a todos os interessados. Disse que mediante esse contexto não havia justificação para reunir, pois os intervenientes no processo já estavam elucidados.

Interveio o senhor Vereador, Adriano **Ribeiro**, dizendo que a reunião sobre a alteração do trânsito para a zona da Serra Amarela ocorreu porque o Presidente da Junta de Freguesia de Alfena solicitou à Câmara uma reunião, que não foi concretizada, tendo perante esse facto recorrido à Assembleia Municipal, ou seja, a mesma realizou-se sob pressão e, na sua opinião, não foi devidamente preparada.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que houve uma resposta técnica quando foi pedida uma explicação, mas o Presidente da Junta de Freguesia de Alfena entendeu que não devia ser dada pelos técnicos, que devia ser uma resposta política.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e trinta e oito cêntimos.

### **NOVO MODELO DE GESTÃO DA STCP, S.A. APRESENTADO AO MUNICÍPIO PELO MINISTÉRIO DO AMBIENTE - APRECIÇÃO**

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que o novo Modelo de Gestão da STCP ia ser discutido e votado no dia seguinte na Área Metropolitana do Porto, e estava em causa a proposta de o Estado manter a propriedade da STCP, mas contratualizando a sua gestão com as autarquias que usufruíam desse serviço: Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia, incluindo a renovação da frota. Disse que a Câmara de Valongo, caso viesse a integrar essa solução, teria uma contribuição anual de cerca de € 200.000 a € 300.000, o que equivalia a 5% do montante global.

Disse que, face à seriedade do assunto, decidiu incluí-lo na Agenda de Trabalhos para ser discutido por todos, e poder ser tomada uma posição que refletisse o interesse municipal.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que essa matéria era séria e os eleitos pelo PSD/PPM não podiam ter um posicionamento baseado apenas no documento apresentado, pois não continha, as premissas pertinentes para uma análise rigorosa e conseqüente decisão. Questionou quais eram as conseqüências para a Câmara caso não aderisse ao Modelo de Gestão da STCP e quais as vantagens de uma adesão.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não sabia quais as conseqüências de uma não adesão ao Modelo de Gestão da STCP.

Interveio senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que uma vez que não estavam na posse de toda a informação, os eleitos pelo PSD/PPM não se sentiam preparados para tomar uma posição sobre a matéria. Sugeriu que o documento fosse analisado pelos serviços jurídicos da Câmara no sentido de aferir quais as conseqüências e vantagens para a autarquia no que concerne aos transportes públicos no caso de uma adesão ou não adesão. Salientou que sem essas informações, qualquer decisão que tomassem não seria devidamente fundamentada.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que a intenção do Governo anterior era privatizar a STCP, no entanto, o atual pretendia outra situação que abrangesse os seis municípios que utilizavam esse serviço. Contudo, faltava especificar os termos da transferência da gestão, a dívida era da responsabilidade do Governo, mas o processo suscitava dúvidas, designadamente se o serviço público, que normalmente correspondia à receita global, não correspondesse à despesa da operação, pois até à data o

Governo garantia esse diferencial, se esse serviço ao ser transferido para as autarquias a responsabilidade seria destas ou se o Governo continuaria a assumir e as câmaras só assumiriam o restante, ou seja, se as câmaras decidissem criar mais linhas, não rentáveis, com frequências maiores, se seria responsabilidade da Câmara, e em caso afirmativo, como se controlava e quais os critérios de distribuição.

Disse, ainda, que se a Câmara de Valongo aceitasse, condicionalmente, posteriormente podia-se reverter a situação porque tinham que conhecer as consequências desse procedimento. Referiu que, nesse momento, colocava-se em dúvida se a Câmara devia aderir de forma condicional, ou não aderir.

Disse que a Câmara tinha que tomar uma decisão que melhor defendesse os seus interesses, porque havia um problema adicional no que se refere ao envidamento municipal, porque o Tribunal de Contas não iria visar um acordo que aumentasse a responsabilidade em termos de investimento.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que havia dúvidas e conjeturas sobre a matéria e, na sua opinião, não estavam em condições de votar o documento, sugerindo que o mesmo fosse transferido para a próxima reunião, para uma melhor discussão. Questionou o senhor Vice-Presidente acerca da decisão que seria mais favorável para a Câmara.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que, na sua opinião, a posição seria de prevenção, mas sem a Câmara ficar excluída do Modelo de Gestão, porque dessa forma podia influenciar positivamente as condições de negociação e se ficasse excluída e posteriormente pretendesse aderir, teria que aceitar o que as outras autarquias haviam negociado.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que subscrevia a intervenção do senhor Vice-Presidente, mas discordava do facto da Câmara dever estar incluída, porque perante uma impossibilidade técnica que era de falta de fundamentação do senhor Presidente para tomar uma posição, se não assinasse o Memorando, obviamente que a Câmara de Valongo não iria ser excluída.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que na reunião do dia seguinte na Área Metropolitana do Porto, iria transmitir que não estavam em condições de decidir.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, apelando para que os serviços jurídicos estudassem as soluções no que respeita às consequências da não decisão.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ninguém pretendia ficar excluído, apenas posicionarem-se como Município, e se os senhores Vereadores consideravam que não havia condições para o Memorando ser assinado era isso que iria transmitir, e também questionar quais eram as consequências dessa tomada de posição. Referiu que considerava o assunto “melindroso” que seria agendada para a próxima reunião de Câmara.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1.1 - CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE VALONGO DO ANO 2015

É presente à Câmara a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Valongo relativa ao ano de 2015, de onde se transcreve o Relatório de Gestão:

“A consolidação de contas visa apresentar, de forma verdadeira e apropriada, a situação económica e financeira do grupo municipal, visto como um todo, expurgando os efeitos das transações intra-grupo e eliminando os saldos recíprocos entre as várias entidades que o integram. A informação a extrair do balanço e da demonstração dos resultados consolidados vai muito para além da simples informação que é possível obter através da mera soma algébrica das demonstrações financeiras individuais, evidenciando assim, a realidade do grupo municipal.

O artigo 75.º da Lei n.º 73 /2013 de 03 de setembro refere, no seu n.º 1, que “Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”, definindo ainda, nos números seguintes, o perímetro, o método e os critérios de consolidação, bem como o respetivo âmbito e forma de aplicação das premissas definidas na Lei.

Os Municípios, no papel de entidade-mãe, são obrigados a consolidar com as entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. Assim, de acordo com o estipulado no n.º 4 e no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, o Município de Valongo abarca no seu perímetro de consolidação a seguinte entidade: - Vallis Habita:

Em 18.03.1998 foi proposta pela Câmara Municipal a criação da empresa Vallis Habita - Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, EM, tendo a sua constituição sido aprovada pela Assembleia Municipal em 03.04.1998, e respetiva escritura assinada em 26.01.2000. O capital inicial aquando da constituição foi fixado em 9.975,96€. À data de 02.04.2004, foi autorizado pela Câmara Municipal o aumento do capital estatutário passando o mesmo a ser de 15.000,00€.

A referida empresa tem como objetivo principal a gestão social, patrimonial e financeira dos complexos habitacionais da Autarquia, assegurando a manutenção do parque edificado, promovendo uma adequada gestão patrimonial, garantindo todas as ações de cobrança de rendas e executando todas as obras de conservação dos edifícios e espaços exteriores.

Nos termos do n.º 7 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras: Balanço consolidado; Demonstração consolidada dos resultados por funções; Anexo ao Balanço consolidado e à Demonstração de Resultados consolidados; Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais; Saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da

consolidação; Mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos; Mapa da dívida bruta consolidada.

O presente documento foi elaborado segundo os princípios da relevância e materialidade, da fiabilidade, da neutralidade, da plenitude, da comparabilidade espacial e temporal e da representação fidedigna da informação nele contida.”

O Documento foi apresentado ao Exmo. Senhor Presidente pela Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Santos, através da informação n.º 11/DFRH/2016 de 03 de junho, tendo na data de 2016.06.07, o Exmo. Sr. Presidente proferido o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal.”

Analisado devidamente o Documento apresentado, foi deliberado por **maioria**:

1. Aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Valongo do ano 2015, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, bem como nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea l), n.º 2, do artigo 25.º do mesmo diploma.
2. Remetê-los para o Tribunal de Contas, nos termos da alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.<sup>a</sup> Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

## **1.2 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.225,00M<sup>2</sup>, SITA NA RUA 1.º DE MAIO EM ALFENA, TENDO EM VISTA A CEDÊNCIA AO MOTO CLUBE DE ALFENA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de desafetação do Domínio Público de uma parcela de terreno, com a área de 1.225,00m<sup>2</sup>, sita na Rua 1.º de Maio em Alfena, instruída com a informação n.º 11/IPM.DFRH/16 de 2016.06.09, subscrita pelo Assistente Técnico, Manuel Carvalho, cujo teor se transcreve:

“Por deliberação da Câmara Municipal de Valongo, de 10-03-2016, foi decidido aprovar a alteração às especificações do alvará da operação de loteamento n.º 593/83, tendo em vista a alteração do domínio público para o domínio privado de uma parcela de terreno com área de 1.225,00m<sup>2</sup>.

Essa alteração de loteamento está sujeita a registo para se tornar válida e eficaz. Ao pretender efetuar o registo, o mesmo não pôde efetivar-se, porque o alvará inicial nunca foi registado, pois na época, tal não era obrigatório.

À data, verifica-se a impossibilidade legal de registar aquele alvará em virtude de a parcela sobre o qual incidiu ter tido diversas desanexações que impedem o seu registo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Nestes termos, a solução jurídica encontrada com a Sra. Conservadora da Conservatória do Registo Predial de Valongo, Dra. Agostinha Ribeiro, será desafetar aquela parcela do domínio público.

Assim, tendo em vista a futura cedência à associação “Motoclube de Alfena” propõe-se a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado, de uma parcela de terreno com a área de 1.225,00m<sup>2</sup>, sita na rua 1.º de Maio, freguesia de Alfena, concelho de Valongo e identificada na planta, que se anexa.

A referida parcela contém as seguintes confrontações: Norte: A. Brito Administração Imobiliária, S.A.; Nascente: Leme Motores Elétricos, Lda e Outro; Sul: Caminho de servidão; Poente: José Moreira Duarte.

O presente processo deverá ser submetido à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a fim de dar início à desafetação da referida parcela.

Mais informo que, depois de elaborados, os éditos devem ser publicados por edital a afixar nos lugares de estilo, num jornal local e no Diário da República, publicitando a intenção de proceder à desafetação do domínio público para o domínio privado, convidando os eventuais cidadãos a dizer o que se lhes oferecer sobre o assunto e alegar, fundamentadamente, os seus legítimos direitos, sobre a parcela acima indicada, no prazo de 30 dias.

Depois de apreciado o assunto pela Câmara e decorridos os éditos, este processo será novamente presente à Câmara que o apresentará à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a quem compete decidir sobre o assunto ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do art.º 25.º da referida Lei.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Moura dos Santos em 09.06.2016, que igualmente se transcreve: “Exmo. Sr. Vice-Presidente. Propõe-se dar início ao processo de desafetação do domínio público da referida parcela de terreno, com vista à sua integração no domínio privado para posterior cedência. O processo deverá ser submetido à reunião de Câmara e à Assembleia Municipal, depois de decorridos os éditos.”

O Exmo. Sr. Vice-Presidente, emitiu em 09.06.2016, o seguinte despacho: “Concordo. Coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara a submissão do presente processo à reunião da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13.06.2016, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea q) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, com base na informação técnica prestada.

1 - Iniciar o procedimento tendente à desafetação do domínio público, de uma parcela de terreno, com área de 1.225,00m<sup>2</sup>, sita na rua 1.º de Maio em Alfena, a confrontar de Norte com A. Brito Administração Imobiliária, S.A., a Nascente com Leme Motores Elétricos, Lda e Outro, a Sul Caminho de servidão e Poente José Moreira Duarte, da freguesia de Alfena, concelho de Valongo, a fim de se poder integrar no domínio privado e posterior cedência.

2 - Publicitar, por edital a afixar nos lugares de estilo, no jornal local e no Diário da República, a intenção de proceder à referida desafetação, convidando os eventuais utentes a dizer o que se lhes oferecer sobre o assunto e a alegar, fundamentadamente, os seus legítimos direitos sobre a parcela acima referida, no prazo de 30 dias úteis.

### **1.3 - CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL, POR UM PERÍODO DE 3 ANOS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 202/DFRH.ACGS/16, datada de 09 de junho de 2016, subscrita por João Pedro Catarino Marques Ferreira, Técnico Superior cujo teor se transcreve:

“Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 25.05.2016, o concurso público para o fornecimento de gás propano a granel, por um período de 3 anos foi adjudicado à empresa **“EDP Gás GPL – Comércio de Gás de Petróleo Liquefeito, S.A.”**, pelo valor total de 61.367,40 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Foi também aprovado o teor das notificações a solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 9.º do Programa de Concurso e a prestação da caução, no montante de 3.068,40 €, a que se referem os artigos 88.º e seguintes do referido diploma legal, bem como o artigo 14.º do Programa de Concurso, num prazo de 10 dias sob pena da caducidade da adjudicação, nos termos dos artigos 88.º, n.º 1; 90.º, n.º 1 e 91.º, n.º 1 todos do Código dos Contratos Públicos.

A empresa adjudicatária entregou no passado dia 09 de junho, os documentos de habilitação e o comprovativo da prestação da caução no valor de 3.068,40 €, junto da instituição de seguros “Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A”, ambos através da plataforma eletrónica de contratação pública – Anogov.

Pelo exposto coloca-se à consideração superior a apresentação do processo a reunião de Câmara para aprovação da minuta do contrato, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se encontram cumpridas por parte do adjudicatário todas as formalidades legais.

Propõe-se igualmente ser remetida a notificação, em anexo, a comunicar a todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação por parte da empresa adjudicada, conforme o estipulado no artigo 85.º do Código dos Contratos Públicos.

O presente contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 09/06/2016, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto na presente informação,

“À Consideração da Exmo. Senhor Vice Presidente da Câmara Eng.º José Augusto Sobral Pires.”

O Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu em 13/06/2016, o seguinte despacho:

“Concordo com a aprovação da minuta do contrato proposta na presente informação,

Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de câmara, uma vez que a adjudicação é competência deste órgão municipal,

À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13/06/2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, por **maioria**, com base na informação prestada:

- 1) Aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2) Aprovar, de acordo com o estabelecido do artigo 85.º do Código dos Contratos Públicos, o teor da notificação a comunicar a todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação por parte da empresa adjudicada.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

### 1.4 - 9.ª CONCENTRAÇÃO MOTARD. PASSEIO MOTARD E DAS TOCHAS. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DO ALVARÁ - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da Junta de Freguesia de Alfena, instruído com a informação técnica n.º 7836/2016, datada de 07.06.2016, subscrita por Deolinda Clara Pinheiro Soares, assistente técnica cujo teor se transcreve:

«Em referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar:

A requerente solicitou autorização para realizar a 9.ª Concentração Motard, com um passeio de tochas e um passeio motard pelas freguesias de Alfena e Ermesinde, a realizar dias 11 e 12 de junho corrente, respetivamente, solicitando para o efeito o condicionamento do trânsito em alguns arruamentos das freguesias, das 21:00 às 24:00h, no dia 11 e das 09:00 às 13:00h do dia 12.

Nos termos da informação n.º 7808/TL está autorizada a realização do evento e do condicionamento de trânsito, o que, nos termos do n.º 7, Quadro XXX, relativo a atividades diversas, da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, dá lugar ao pagamento da taxa de 16,35/dia, o que perfaz 32,70€.

Verifica-se, porém, que a Junta de Freguesia de Alfena é pessoa coletiva de direito público, pelo que poderá ser atribuída a isenção de taxas, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal.

Ora, considerando que o pedido é urgente, uma vez que o evento decorrerá já nos próximos dias 11 e 12 do corrente mês de junho, não havendo assim tempo útil para submeter o assunto à Câmara Municipal, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara defira a isenção da taxa de emissão do Alvará n.º 23/2016, submetendo-a à próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sra. Chefe de Divisão, Dra. Ana Maria Moura Santos em 09.06.2016, que igualmente se transcreve: «Concordo. Á consideração superior.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09.06.2016, o seguinte despacho: «Autorizo Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, com base na informação prestada.

### **1.5 - FESTA DE SANTA RITA - RECINTO ITINERANTE PARA INSTALAÇÃO DE 11 EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO. PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA PELA EMISSÃO DO ALVARÁ - RATIFICAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da Junta de Freguesia de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 7903/2016, datada de 09.06.2016, subscrita por Maria do Céu Correia Aguiar Nogueira, assistente técnica cujo teor se transcreve:

«Em referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar:

A requerente, promotora do evento “Festa da Romaria da Santa Rita”, solicitou licença para funcionamento de recinto itinerante, para instalar 13 equipamentos de diversão, em terreno particular, sito na Travessa José Joaquim Ribeiro Teles, freguesia de Ermesinde, no período de 09 a 13 de junho corrente;

As vistorias foram efetuadas pela comissão de vistorias nomeada para o efeito, aprovando o funcionamento a 11 dos equipamentos de diversão, os quais constam do alvará de licença;

Nos termos do n.º 1.1. e 1.2., Quadro XXIV, relativo a atividades de espetáculos e divertimentos, da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, o alvará de licença dá lugar ao pagamento da taxa de 30,65€ acrescido de 8,20€/dia para além do primeiro, o que perfaz o total de 63,45€;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Verifica-se, porém, que a Junta de Freguesia de Ermesinde é pessoa coletiva de direito público, pelo que poderá ser atribuída a isenção de taxas, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal;

Ora, considerando que o pedido é urgente, uma vez que o evento decorrerá já a partir de hoje, não havendo assim tempo útil para submeter o assunto à Câmara Municipal, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara defira o alvará de licença de funcionamento de recinto itinerante, Alvará n.º 24/2016, bem como a isenção da taxa que lhe é devida, submetendo-a à próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos do n.º 3, do art.º 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sra. Chefe de Divisão, Dra. Ana Maria Moura Santos em 09.06.2016, que igualmente se transcreve: «Exmo. Senhor Presidente: Propõe-se o deferimento da licença de funcionamento do recinto itinerante, bem como a isenção da taxa devida e a sua submissão à próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da lei 75/2013.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09.06.2016, o seguinte despacho: «Autorizo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base na informação prestada.

### 1.6 - EVENTO NA VIA PÚBLICA. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DO ALVARÁ

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da Associação Remar Portuguesa, instruído com a informação técnica n.º 7940/TL, datada de 13.06.2016, subscrita por Deolinda Clara Pinheiro Soares, assistente técnica cujo teor se transcreve:

«Em referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar:

A requerente solicitou autorização para, entre as 17:30h às 20:00h do dia 18 do corrente mês de Junho, e à semelhança de anos anteriores, levar a efeito, na Praça Machado dos Santos, Valongo, uma campanha de sensibilização e divulgação com presença de testemunhos, necessitando, para o efeito do fornecimento de corrente elétrica.

Nos termos da informação n.º 7931/2016 está autorizada a realização do evento e do fornecimento de corrente elétrica, o que, nos termos do n.º 8.1, Quadro XXX, relativo a atividades diversas, da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, dá lugar ao pagamento da taxa de 12,25€.

Todavia, e nos termos do art.º 6.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, a requerente também solicitou isenção de taxas, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal. Sobre tal pedido, prevê a alínea c) do artigo 5.º do citado regulamento

que estão isentas de taxas, as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, relativamente aos atos e factos que se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante apresentação do competente documento, conforme também prevê o art.º 6.º.

Para cumprir com este preceituado, a requerente entregou cópias certificadas comprovativas da Constituição e dos Estatutos da Associação, publicadas no Portal da Justiça em 22-11-2011.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

É o que me cumpre informar.

À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sra. Chefe de Divisão, Dra. Ana Maria Santos em 13.06.2016, que igualmente se transcreve: «Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13.06.2016, o seguinte despacho: «Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, conceder a isenção de taxa pela emissão do Alvará n.º 25/2016.

## **2.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA DE S. MAMEDE - VALONGO FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE E SANTA EUFÊMEA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja de S. Mamede – Valongo Festas em honra de Nossa Senhora da Saúde e Santa Eufêmea, instruído com a informação técnica n.º 163/DCTJ-AC/2016, datada de 24.05.2016, subscrita pela Dr.ª Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve: “Os serviços da Divisão da Cultura foram oficiados pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Mamede – Valongo a solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face aos encargos com as atividades culturais das festas em honra de N.ª Sr.ª da Saúde e Santa Eufêmea que irão ser levadas a efeito de 29 a 31 de julho, do corrente ano.

Passamos a apresentar o programa cultural da respetiva festa:

### **Dia 29, sexta-feira:**

22h00 – Atuação do Grupo “Maré Alta”

### **Dia 30, sábado:**

22h00 – Grupo Musical “Iniciadores”

24h00 – Sessão de Fogo de artifício

### **Dia 31, domingo:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

08h30 – Entrada da Banda Musical

11h00 – Missa solene em honra de N.ª Sr.ª da Saúde e Santa Eufêmea

14h00 – Atuação da Banda Musical S. Cristóvão – Rio Tinto

17h30 – Grandiosa procissão em honra de N.ª Sr.ª da Saúde e Santa Eufêmea

22h00 – Grupo Musical “José Amaro”

24h00 – Encerramento da festa com fogo de artifício

Estas festividades possuem forte notoriedade no nosso concelho, mantendo vivas as raízes e as tradições e reúnem não só as pessoas da freguesia de Valongo, como também dos concelhos limítrofes.

Pelo exposto, e após análise do orçamento e respetivo programa cultural, enviado pelos responsáveis, propõe-se, à semelhança do ano passado, a atribuição de um subsídio de 800€, (oitocentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Mamede, entidade equiparada a Pessoa Religiosa, com o contribuinte n.º 500 900 205, com base no art.º 7.º do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 25.05.2016 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

Concordo com o proposto, foi solicitado pela fábrica da Igreja de S. Mamede, apoio para as festas em honra de Nossa Senhora da Saúde e Santa Eufêmia, com o intuito de fazer face aos encargos com o programa de animação cultural das festas.

Considerando que estas festividades possuem forte tradição no nosso Concelho, promovendo o nosso património religioso, foco de atração de imenso público, propõe-se a atribuição de um subsídio como forma de apoio ao programa cultural, nos moldes constantes na informação anexa.

Caso mereça a concordância de V. Ex.ª, propõe-se remeter o assunto à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 06/06/2016 o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja de S. Mamede – Valongo, para as Festas em honra de Nossa Senhora da Saúde e Santa Eufêmea, com base na informação técnica prestada.

## 2.2 - PROPOSTA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL COM A ESCOLA SECUNDÁRIA DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de estágio profissional com a Escola Secundária de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 175 DCTJ-

AC/2016, datada de 02.06.2016, subscrita pela Assistente Técnica da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, Sofia de Sá, cujo teor se transcreve:

“A Escola Secundária de Valongo solicitou a colaboração da Divisão da Cultura, Turismo e Juventude para o acolhimento de dois finalistas do 2.º ano do curso Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, de forma a mobilizar os saberes adquiridos ao longo da formação, em contexto real de trabalho.

**As principais atividades a desempenhar por estes alunos/formandos são:** instalar, configurar e efetuar a manutenção de computadores isolados ou inseridos numa rede local; instalar, configurar e efetuar a manutenção de periféricos de computadores; instalar, configurar e efetuar a manutenção de estruturas e equipamentos de redes locais; instalar, configurar e efetuar a manutenção de sistemas operativos de clientes e de servidores; conceber algoritmos através da divisão dos problemas em componentes; conceber, implementar e efetuar a manutenção de bases de dados; manipular dados retirados de bases de dados; planificar, executar e efetuar a manutenção de páginas e sítios na Internet, além das demais tarefas imputadas ao local de estágio.

Os estágios solicitados terão a duração de 180 horas, com início a 20 de junho do corrente ano, a decorrer nos horários dos respetivos espaços de acolhimento.

Depois de analisado o pedido da Escola e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação dos 2 estagiários a integrar na Divisão da Cultura turismo e Juventude nos serviços da Biblioteca Municipal de Valongo e Ação Cultural.

Nesse sentido, torna-se necessário a celebração de um protocolo entre os intervenientes, Câmara Municipal de Valongo e a escola Secundária de Valongo, com as responsabilidades das partes envolvidas, o qual se anexa à presente informação.

Sobre este assunto, tem competência para decidir a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 12/06/2016, que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

Coloco à sua consideração o acolhimento de dois estagiários do curso técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, da escola secundária de Valongo, nos moldes propostos na presente informação.

Caso o assunto mereça a concordância de V. Ex.<sup>a</sup>, propõe-se remeter o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 13.06.2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de estágio profissional com a Escola Secundária de Valongo, com base na informação técnica prestada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 3.1 - PROJETO DE REGULAMENTO DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALONGO - APROVAÇÃO PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, Projeto de Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 86/AJNC/2016, datada oito de junho de 2016, subscrita pelo Técnico Superior da DAJAC, Fernando Pedroso, cujo teor se transcreve:

“Nos termos do disposto pelo artigo 79.º n.º 1 do RJACSR, constitui obrigação e competência da Câmara Municipal elaborar o regulamento do comércio a retalho não sedentário do município e submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal.

O procedimento de alteração ao Regulamento de Venda Ambulante do Concelho de Valongo e o Regulamento das Feiras e Mercados Descobertos teve início no dia 21 de março, com publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município, indicando a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante designado CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Por deliberação da Câmara, tomada em reunião ordinária de 24 de março de 2016, foi aprovado o Projeto de Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Valongo, bem como a sua submissão a discussão pública.

Por se tratar de um regulamento com eficácia externa, procedeu-se à consulta pública, para a recolha de sugestões, em conformidade com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Aviso que publicita o projeto de regulamento, bem como o prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos, foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 77 de 20 de abril de 2016, com o n.º 5177/2016, por Edital datado de 29 de março de 2016, afixado, na mesma data, nos locais de estilo e no sítio da Internet do Município em [www.cm-valongo.pt](http://www.cm-valongo.pt).

O prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos decorreu de 21.04.2016 a 03.06.2016, sem que tenham sido rececionados quaisquer contributos ou se tenham constituído interessados no procedimento.

O Projeto de Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário foi ainda submetido a consulta, pelo prazo de 15 dias, das seguintes entidades representativas dos interesses em causa, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro: Associação de Feiras e Mercados da Região Norte, Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho, Associação de Vendedores Ambulantes e Itinerantes da Área Metropolitana do Porto, DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, a Junta de Freguesia de Alfena, Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, Junta de Freguesia de Ermesinde e a Junta de Freguesia de Valongo.

Neste desiderato pronunciaram-se as seguintes entidades: Associação de Feiras e Mercados da Região Norte, Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho, DECO – Associação Portuguesa para a

Defesa do Consumidor, a Junta de Freguesia de Alfena, Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, Junta de Freguesia de Ermesinde e a Junta de Freguesia de Valongo, tendo sido apresentados contributos.

Ainda em sede de audiência prévia foram realizadas várias reuniões com as Juntas de Freguesia para analisar e discutir os contributos apresentados e adequar o Projeto de Regulamento às realidades locais.

Assim, no uso da competência prevista no artigo 112.º, n.º 7 e artigo 241.º ambos da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) e 25.º, n.º 1, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, deve o assunto ser levado à Câmara Municipal por forma a propor à Assembleia Municipal a aprovação do presente Regulamento Municipal da Atividade de Comércio não Sedentária, com a redação constante do documento em anexo.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Senhor Chefe de divisão da DJAC, Dr. José Paiva, em oito de junho de 2016, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Vice-Presidente, Eng.ª Sobral Pires:

Concordo com o parecer e projeto de regulamento anexos.

À consideração de V. Exa.”

O Exmo. Vice-Presidente da Câmara emitiu, em oito de junho 2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para apresentar à Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara emitiu, em nove de junho de 2016, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que houve articulação com as Juntas de Freguesia na elaboração do projeto de regulamento, que obteve a concordância de todos os intervenientes.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, felicitando o senhor Presidente pelo facto desse projeto ser o primeiro no atual mandato a ser articulado com as Juntas de Freguesia.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 79.º n.º 1 do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e artigos n.ºs 100.º e 101.º do CPA, por **unanimidade**, aprovar o Projeto de Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Valongo, para posterior submissão à Assembleia Municipal, com base na informação técnica prestada.

#### **4.1 - PROCESSO N.º 273-OC/1999**

**LOCAL: AVENIDA DOS DESPORTOS, N.º 99 - VALONGO**

**VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras (construção de um muro de suporte das terras do logradouro do prédio, reconstrução do muro de vedação do campo de futebol e substituição da rede de vedação após a reparação do poste partido), na sequência da vistoria requerida pela administração do condomínio, instruído com a informação técnica n.º 390/DFM.FU/2016, datada de 2016.03.21, subscrita pelo Eng.º Pedro Coelho, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em 10.11.2015, a administração de condomínio do prédio sito na morada supra identificada alegou que o muro de vedação norte deste imóvel, contíguo ao campo de futebol da UD Valonguense, estava em risco de ruína provocado por deslizamento de terras.

Face ao alegado, foi agendada uma vistoria de segurança e salubridade ao local, de modo a serem determinadas as condições de estabilidade do muro de vedação do prédio e, simultaneamente, analisadas as causas do colapso parcial do muro de vedação do campo de futebol.

Nessa vistoria, realizada em 07.01.2016, os peritos concluíram que o local não tinha boas condições de segurança e que, face ao risco de colapso do muro de vedação do prédio, deveriam ser efetuadas as seguintes obras: construção de um muro de suporte das terras do logradouro do prédio, reconstrução do muro de vedação do campo de futebol e substituição da rede de vedação após a reparação do poste partido.

Através dos ofícios 373/FU e 374/FU, de 18.02.2016, foi concedido um prazo de 10 dias aos interessados (administrador do condomínio do prédio vistoriado e presidente da comissão administrativa da UD Valonguense) para que, querendo, se pronunciassem sobre o conteúdo do auto de vistoria elaborado pelos peritos.

Contudo, até esta data, os interessados nada apresentaram ou alegaram.

Face ao exposto e tendo em consideração a opinião dos técnicos municipais expressa no auto de vistoria n.º 2, de 07.01.2016, propõe-se que seja ordenado à administração de condomínio do prédio vistoriado que efetue as obras de conservação supra referidas no prazo de 45 dias (construção de um muro de suporte das terras do logradouro do prédio, reconstrução do muro de vedação do campo de futebol e substituição da rede de vedação após a reparação do poste partido), necessárias à correção das más condições de segurança observadas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2016.04.01 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2016.04.13 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2016.06.09, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar à administração do condomínio do prédio, para no prazo de 45 dias efetuar as referidas obras, com base na informação técnica prestada.

#### **4.2 - PROCESSO N.º 75-OC/2014 EM NOME DE ZON DIR-PLI-GESTÃO LICENCIAMENTOS**

##### **LOCAL: RUA DE LUANDA - ERMESINDE**

##### **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA (CONSTRUÇÃO DE NOVAS INFRAESTRUTURAS - INSTALAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEVISÃO POR CABO)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de declaração de caducidade da comunicação prévia, instruído com a informação técnica n.º 725/DFM.FU/2016, datada de 2016.05.19, subscrita pelo Arqt.º Telmo Quadros, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em 22.04.2014 foi solicitada a concessão de uma comunicação prévia para colocação de infraestruturas no subsolo para a rede de distribuição de televisão por cabo no local supra identificado.

Em 24.02.2015 o requerente foi notificado que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador com poderes delegados exarado em 26.01.2015.

Em 23.03.2015 foi emitida a certidão de admissão da comunicação prévia n.º 13/2015, fixando o prazo para conclusão das obras em 25.03.2015.

Em 21.03.2016 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que esta não foi iniciada no prazo fixado a contar do pagamento das taxas, o que implica que a obra não tenha sido concluída dentro do prazo fixado para o efeito (25.03.2015).

Em 18.04.2016 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da comunicação prévia, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse.

Nesta data, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre a intenção aludida no parágrafo anterior.

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da comunicação prévia, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2016.06.07 que igualmente se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da comunicação prévia.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2016.06.07 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2016.06.09, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da comunicação prévia, com base na informação técnica prestada.

### 5.1 - 5.ª ETAPA DO CAMPEONATO DO MUNDO DE EXTREME ENDURO XL LAGARES - 18 DE JUNHO DE 2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à 5.ª Etapa do Campeonato do Mundo de Extreme Enduro XL Lagares – 18 de junho de 2016, instruído com a informação técnica n.º 7955/2016, datada de 13/06/2016, subscrita por Mário Luis Santos Martins, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“1. O Extreme Clube de Lagares - Penafiel, pretende levar a efeito a organização da **5.ª Etapa do Campeonato do Mundo de Extreme Enduro, no dia 18 de junho, em Valongo.**

2. Trata-se da quinta e última etapa do Campeonato do Mundo Extreme Enduro 2016, organizada sob a égide da Federação Internacional de Motociclismo e a Federação Portuguesa de Motociclismo, e conta com a participação de cerca de 250 Pilotos, estando presentes os melhores do Mundo nesta modalidade. Esta prova tem o alto patrocínio da Red Bull e no ano transato esteve nomeada, de entre cinco, para a categoria das melhores provas do Mundo de Enduro, tendo o seu vídeo de “onboard” (filmado a partir do capacete do Campeão do Mundo) atingido mais de 150 milhões de visualizações, e o vídeo da prova (realizado pela Red Bull), cerca de 8 milhões de visualizações.

A prova decorrerá da seguinte forma:

**Dia 17 de junho** – Prólogo realizado na Ribeira do Porto

**Dia 18 de junho** – Percursos entre: **Gondomar – Valongo e Valongo – Paredes**

**Dia 19 de junho** – Percurso entre: Paredes – Lagares

3. Face ao exposto, o Clube solicita o apoio do Município de Valongo, para a realização da iniciativa no dia 18 de junho, em Valongo, com 3 zonas de espetáculo, no sentido de unir esforços em prol de uma boa imagem do evento, que exige um orçamento elevado e uma logística complexa, nomeadamente:

**a)** Montagem e desmontagem de 300 barreiras;

**b)** Montagem do Pórtico da Câmara Municipal de Valongo;

- c)** Colocação de caixotes do lixo nos locais das zonas de espetáculo;
- d)** Colaboração de assistentes operacionais no decorrer das montagens;
- e)** Disponibilização de uma retroescavadora, para montagens e desmontagens;
- f)** Vigilância para assegurar a segurança das barreiras nos locais onde ficarem montadas, nomeadamente na Av. dos Lagueirões, na Rua D. Luís I e junto à Biblioteca Municipal de Valongo;

**g) Condicionamentos de trânsito:**

**A - Corte 1 – Dia 18 de Junho, das 09h00 às 22h00:**

- Av. Dr. Fernando Melo (a partir da penúltima rotunda até ao fim do viaduto da Rua Dom Luís I).

**- Corte 2 – Das 19h00 do dia 16 de Junho às 16h00 do dia 22 de junho:**

- Rua D. Luís I (na faixa ascendente até à rotunda superior, ficando a faixa descendente com os dois sentidos.

**B – Dia 18 de Junho, das 09h00 às 22h00:**

- Corte da faixa ascendente da Av. do Conhecimento, ficando a descendente com os dois sentidos.

**C – Serão necessários alguns atravessamentos, nomeadamente:**

- Na rotunda inferior e superior da Rua Dom Luís I;

- Na EN15 - ligeiramente acima da “antiga Discoteca Romano’s”;

- Na EN209 - antes do Sanatório, no limite do Concelho de Valongo.

Todos serão devidamente acompanhados pela Polícia de Segurança Pública.

**h)** Disponibilização de um Camião Grua para fazer o transporte dos obstáculos do prólogo, vindos de Penafiel, em data a combinar com o serviço;

**i)** Atribuição de um apoio pontual, ao Extreme Clube de Lagares, NIF – 508773725, para fazer face a custos decorrentes da vertente técnica da prova;

**j)** Atribuição de um apoio pontual, aos Bombeiros Voluntários de Valongo, NIF – 501318097, para fazer face a custos decorrentes com o apoio de uma ambulância e uma viatura de socorro todo-o-terreno e respetivos elementos, no decorrer da prova;

**k)** Autorização do evento com emissão das respetivas licenças/alvará e isenção das taxas devidas;

**l) Divulgação do evento:**

- ✓ Site e facebook da CMV;
- ✓ Meios de comunicação social;
- ✓ Campanha de divulgação no facebook;
- ✓ Impressão de 50 cartazes.

Mais se informa que este evento terá um custo para o Município de aproximadamente 7.209,50€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos indiretos</b>	
Taxas	79,70€
Logística	2.752,80€
Divulgação	77,00€



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Sub-total:	<b>2.909,50€</b>
<b>Custos diretos a)</b>	
Apoio pontual ao ECL	3.000,00€
Apoio pontual aos B. V. de Valongo	300,00€
Policiamento	1000,00€
Sub-total:	<b>4.300,00€</b>

**a) Valores a cabimentar.**

Relativamente aos custos inerentes à realização da prova, a organização apresenta:

<b>5.ª Etapa do Campeonato do Mundo de Extreme Enduro 2016</b>			
<b>Despesas</b>		<b>Receitas</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Numeração	300,00€	Inscrições	6.000,00€
Tarjetas	150,00€	Patrocínios	30.000,00€
Estacas	1.200,00€	CM Valongo	3.000,00€
Licença	1.575,00€	<b>Total</b>	<b>39.000,00€</b>
Taxa FIM	1.200,00€		
Spot Rádio	1.000,00€		
Publicações	2.000,00€		
Prémios	6.250,00€		
Alimentação Staff	1.500,00€		
Vídeo Promocional	1.000,00€		
Vídeo da Prova	2.500,00€		
Lonas	1.500,00€		
Cartazes	200,00€		
Limpeza Percurso	4.000,00€		
Montagem Prólogo	3.000,00€		
Desmontagens	1.000,00€		
Marcações Percurso	600,00€		
Deslocações viaturas	2.000,00€		
Transporte Motas - Barco	5.000,00€		
Cronometragem	2.500,00€		
Hotel	1.500,00€		
<b>Total</b>	<b>39.975,00€</b>	<b>Total</b>	<b>39.000,00€</b>
<b>Total Geral</b>		<b>-975,00€</b>	

O Clube Extreme de Lagares granjeou ainda a seguinte documentação necessária para a realização do evento e fundamentação desta proposta de apoio:

- Ata de constituição da associação;
- Estatutos;
- Parecer das forças de segurança;
- Parecer da Junta de Freguesia de Valongo;
- Regulamento da prova;
- Declaração da situação contributiva do tipo de não dívida às finanças.

Dado que esta é uma prova Internacional sob a égide da **Federação Internacional de Motociclismo** e da **Federação Portuguesa de Motociclismo**, os seguros são da responsabilidade **FPM**.

Face ao exposto, considerando a relevância do evento ao nível internacional, com destaque para uma modalidade com bastantes praticantes e aceitação no nosso município, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a autorização para a realização do evento e o apoio solicitado.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, bem como o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e, ainda, alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Dirigente de 3.º Grau, Susana Leão, em 2016/06/13, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a realização do presente evento.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2016/06/13, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/06/13, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/06/13, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, bem como o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e, ainda, alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a realização da 5.ª Etapa do Campeonato do Mundo de Extreme Enduro XL Lagares – 18 de junho de 2016, com base na informação técnica prestada.

## **5.2 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO E SOBRADO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES MUNICIPAIS DE CAMPO E DE SOBRADO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à União de Freguesias de Campo e Sobrado - isenção do pagamento da taxa pela utilização dos Pavilhões Municipais de Campo e de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobrado, instruído com a informação técnica n.º 7944/2016, datada de 13/06/2016, subscrita por Maria Manuela Almeida Santos Ribeiro, Coordenadora Técnica cujo teor se transcreve:

“A União de Freguesias de Campo e Sobrado pretende organizar duas atividades durante o mês de julho, conforme a seguir se transcreve:

1. Dia 3 de julho entre as 09h00 e as 18h00 - realização de atividades basquetebolistas no âmbito do encerramento da época desportiva 2015/2016, com o objetivo de promover o convívio entre atletas, treinadores e familiares;

Para o efeito, a União de Freguesias solicita a cedência gratuita do Pavilhão Municipal de Campo, no dia 3 julho, das 09h00 às 18h00, para a realização do referido convívio, sendo de salientar que a instalação se encontra disponível e a taxa devida é no valor de 337,05 €;

2. De 4 a 29 de julho, no período das 09h00 às 18h00, a mesma entidade pretende levar a efeito o projeto “Verão Sorridente”, que visa a ocupação dos tempos livres, sendo dirigido a crianças e jovens entre os 6 e os 15 anos.

Este projeto pretende ir de encontro às necessidades das famílias, com vista a ocupar da melhor forma possível os seus educandos nos tempos livres que ocorrem durante o período das pausas letivas, sobretudo no Verão, por forma a conciliar a vida profissional com as férias escolares dos seus filhos/a, contribuindo para o seu bem estar, convívio e intercâmbio com outras crianças.

Serão cerca de 4 semanas com muitas atividades divertidas e pensadas carinhosamente para as crianças, nomeadamente as desportivas, recreativas, culturais, ambientais, etc.

Neste sentido, a entidade solicita para este projeto a cedência gratuita do Pavilhão Municipal de Sobrado, de 4 a 29 de julho, das 09h00 às 18h00, para a realização de atividades predominantemente desportivas, sendo de salientar que a instalação se encontra disponível e a taxa devida é no valor de 4.643,80 €.

Solicita ainda a cedência da EB de Campelo para o almoço dos participantes, que mereceu parecer favorável do Agrupamento de Escolas de Valongo.

Salvo melhor entendimento, estas iniciativas são importantes para fortalecer os laços de amizade bem como promover a prática desportiva e os estilos de vida saudáveis, contribuindo para a saúde, a qualidade de vida e o bem-estar das crianças e jovens, pelo que se coloca à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a isenção do pagamento da taxa de utilização dos Pavilhões Municipais de Campo e de Sobrado à União de Freguesias de Campo e Sobrado, nos termos propostos.

De salientar que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Dirigente de 3.º Grau, Susana Leão, em 2016/06/13, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente informação. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2016/06/13, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/06/13, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/06/13, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, por **unanimidade**, autorizar a isenção do pagamento da taxa de utilização dos Pavilhões Municipais de Campo e de Sobrado à União de Freguesias de Campo e Sobrado, com base na informação técnica prestada.

### **5.3 - ATRIBUIÇÃO DE VALOR PARA O PAGAMENTO DAS ASSINATURAS DOS TELEFONES DAS ESCOLAS BÁSICAS E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO - ANO DE 2015**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à atribuição de valor para o pagamento das assinaturas dos telefones das Escolas Básicas e Jardins de Infância do concelho – ano de 2015, instruído com a informação técnica n.º 7987/2016, datada de 13/06/2016, subscrita por Torcato Fernando Carvalho Ferreira, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto cujo teor se transcreve:

“Sendo competência da câmara assegurar os custos com as ligações telefónicas das EB1 e JI do concelho, e atendendo que em 2015 o município de Valongo não transferiu para os agrupamentos de escolas a verba correspondente, submete-se à consideração superior a transferência das verbas constantes no mapa abaixo descrito, no montante global de 7.338,24€ (sete mil, trezentos e trinta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), cujos montantes correspondem à assinatura mensal dos telefones, 15,54€ + IVA, perfazendo um total de 19,11€/mês, por escola/jardim (mapa I).

<b>Agrupamento</b>	<b>Valor Anual</b>
Agrupamento de Escolas de Alfena	1.146,60€
Agrupamento de Escolas de Campo	1.146,60€
Agrupamento de Escolas de Valongo	917,28€
Agrupamento de Escolas S. Lourenço	1.375,92€
Agrupamento de Escolas de Ermesinde, Valongo	687,96€



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Agrupamento de Escolas Vallis Longus	2.063,88€
<b>TOTAL</b>	<b>7.338,24€</b>

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, em 2016/06/13, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/06/13, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a atribuição de valor para o pagamento das assinaturas dos telefones das Escolas Básicas e Jardins de Infância do concelho – ano de 2015, com base na informação técnica prestada.

### 6.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 18.02.2016 E 25.02.2016

Aprovadas por unanimidade.

Não participou na votação das atas o senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Dr. César Vasconcelos, por não ter estado presente nas reuniões.

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Município, **Alcino da Silva Moreira**, cumprimentando os presentes.

Começou por informar que Câmara lhe remeteu uma carta mas para um endereço indevido, e tratava-se de uma resposta relativa ao prazo estipulado para a reposição da legalidade urbanística sobre uma reclamação de uma marquise existente, há mais de trinta anos, no prédio sito na Rua Ramalho Ortigão, n.º 69 - 1.º, Valongo, e um passadiço por cima das garagens - Processo n.º 92/2015(17), solicitando esclarecimentos quanto à queixa e informando que já tinha facultado a sua residência correta.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que o passadiço foi construído numa área comum do prédio e a Câmara só podia legalizar se a reclamação fosse retirada e o reclamante estivesse de acordo.

Sugeriu que o senhor município marcasse uma audiência com ele no sentido de ser estudado o que seria possível legalizar, de acordo com a lei.

Interveio o senhor Município, **José Ferreira Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Disse que a cobertura que se encontrava na Praça da Estação (junto da figueira) foi retirada, e os idosos ficaram impedidos de jogar as cartas. Questionou o motivo desse procedimento.

Questionou, ainda, sobre a falta de limpeza e de manutenção na Praça da Cultura, em Ermesinde.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo que o toldo foi retirado porque, por pressão da chuva, alagou e constituía perigo para os cidadãos, acrescentando que seria repostado quando estivesse nas devidas condições. Relativamente à questão da Praça da Cultura, em Ermesinde, disse que o problema ia ser resolvido.

Interveio o senhor Município, **Abílio João Dias Alves**, cumprimentando os presentes.

Questionou qual o ponto da situação referente à limpeza das margens do Rio Leça, referindo que foi feita uma intervenção junto à parte da Travagem mas não resultou.

Disse, ainda, que sob A41 passava um ribeiro onde desaguava o saneamento, situação que era necessário resolver.

Referiu que a Junta de Freguesia adquiriu uns terrenos para fazer um parque nas margens do Rio Leça, questionando se foi com a colaboração da Câmara.

Perguntou, ainda, qual o ponto de situação da Quinta das Telheiras.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a questão do Rio Leça era muito importante e tem havido uma colaboração entre a Câmara e as Juntas de Freguesia nesse sentido.

Disse que já houve tentativas para que os terrenos em frente ao cemitério fossem disponibilizados para benefício público, mas eram privados. Disse que estava a decorrer um processo no âmbito da Área Metropolitana do Porto no sentido de ser apresentado um projeto que pudesse ser financiado, não só no concelho, mas abrangendo todo o Rio Leça, que era o único que atravessava quatro concelhos, nascia em Santo Tirso, passava por Valongo, pela Maia e desaguava em Matosinhos.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que já havia por parte da Câmara de Valongo um trabalho no Rio Leça, o PS apresentou o problema no sentido da Área Metropolitana do Porto procurar financiamento para ser possível um projeto integrado que envolvesse todos os concelhos, acrescentando que já havia a definição de uma verba de financiamento, que não era suficiente, mas que devia ser utilizada na obra, e para isso, a Câmara e as Juntas de Freguesia de Alfena e Ermesinde definiram um percurso junto ao Leça com pequenas obras que permitissem o avanço das águas e a recuperação de algumas pequenas infraestruturas, mas aguardavam a verba dos fundos comunitários.

Disse que o Rio Leça era prioritário, mas tinam que ter alguns cuidados porque o que fosse planeado iria influenciar os outros concelhos, esperando que estes também melhorassem as condições. Para isso,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

também pretendiam ter conhecimento de quem não tratava devidamente o saneamento e poluía o rio. Portanto, havia todo o interesse em resolver os problemas.

Interveio o senhor Município, **Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Disse que se aproximava o verão e conseqüentemente a época de incêndios, questionando se havia algum trabalho relativo a limpezas dos terrenos municipais, dos particulares e das matas.

De seguida, perguntou se havia alguma evolução relativamente à reparação e construção de passeios em Alfena, principalmente na Rua 1.º de Maio, quando seria pavimentada e na rotunda do Megalito.

Fez referência à questão da Rua Nossa Senhora do Amparo, dizendo que uma vez que a obra não estava contemplada no contrato de urbanização com a Jerónimo Martins, se o senhor Presidente ponderava submeter à Assembleia Municipal um aditamento a esse contrato, porque a estrada ia sofrer maior desgaste quando a empresa estivesse em funcionamento.

Perguntou, ainda, qual o ponto de situação referente à construção de ETAR de Sobrado.

Abordou a questão do saneamento na zona de Cabeda e do Apeadeiro em que havia drenagem para o Rio Leça, e ainda não havia solução, apelando para que isso fosse tido em consideração.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo à questão da limpeza de matas e terrenos, que a Câmara de Valongo era um bom exemplo do trabalho que se fazia na limpeza das faixas de gestão de combustível, acrescentando que têm conseguido travar grandes desastres, porque a Proteção Civil e os Bombeiros de Valongo e de Ermesinde funcionavam bem, e tinham os Sapadores que faziam um bom trabalho. Contudo, os particulares tinham obrigação de limpar os seus terrenos, porque Valongo era um dos concelhos com risco máximo em todo o período de época de incêndios, portanto era feito um trabalho em parceria com outras entidades.

Disse que o problema dos passeios em Alfena, designadamente na Rua 1.º de Maio, eram da responsabilidade da empresa Infraestruturas de Portugal, IP, que a Câmara já tinha pressionado para haver intervenção nessas vias.

Quanto à rotunda do Megalito, disse que foi feita uma intervenção corretiva mas precisava de uma intervenção mais profunda, acrescentando que o concelho necessitava de muitas intervenções mas tinham que gerir os meios escassos, e em função disso, intervencionar dentro do possível.

No que respeita ao condicionamento de trânsito na Rua Nossa Senhora do Amparo, disse que o que estava previsto com a empresa Jerónimo Martins era a ligação do empreendimento para Sobrado, complementando que estava prevista a construção da ETAR.

Referiu que a Jerónimo Martins veio para Alfena, porque tinha boa localização junto à autoestrada, não era suposto mais circulação de veículos na Rua Nossa Senhora do Amparo, mas a Câmara teria isso em consideração, pois o objetivo consistia em resolver os problemas.

Relativamente à questão do saneamento, disse que ainda existiam problemas, mas registava que a entidade competente estava sempre disponível para os resolver.

De seguida, deu a palavra ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alfena.

Interveio o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alfena, **Dr. Arnaldo Soares**, cumprimentando os presentes.

Disse que as reuniões da Junta de Freguesia eram realizadas à noite com o objetivo da população estar presente e poder participar.

De seguida, disse que faltava cerca de um ano e meio para o final do mandato, mas, na sua opinião, o senhor Presidente que era profissional da política, ainda tinha tempo para fazer coisas úteis, acrescentando que gostou dos projetos para o Cruzamento de Cabeda, e esperava que se concretizasse, e também o projeto da Levada do Cabo, não era a Junta de Freguesia que teria capacidade para requalificar o espaço, mas quando estivesse disponível, seria em parceria com a Câmara Municipal, acrescentando que a Levada do Cabo já era uma obra que marcaria Alfena.

Abordou a questão da OPJV, dizendo que foi feito um vídeo promocional que ia ser exibido no dia em que saíssem os resultados das eleições questionando a veracidade dessa informação.

Quanto à questão dos terrenos em frente ao cemitério, disse que quando o Senhor Presidente quisesse resolver, seria fácil.

Relativamente à questão do saneamento, disse que a principal poluição se devia aos defeitos da rede, que já estavam identificados há muito tempo e que continuavam a poluir imenso o Rio Leça.

Abordou, ainda, a questão do PEDU, dizendo que esperava que o que constava desse plano se concretizasse.

Por último, informou que no dia 22 desse mês se festejava mais um aniversário da elevação de Alfena à categoria de cidade e convidava os presentes para essa comemoração.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, agradecendo a intervenção do senhor Presidente da Junta de Freguesia.

Disse que nunca se arrependeria de ter proposto que Alfena fosse elevada à categoria de Cidade.

Seguidamente, disse que os projetos que a Câmara ia fazer na Rua São Vicente, na zona de Cabeda, era uma obra importante, e ia custar muito dinheiro, bem como a obra da Levada do Cabo.

Disse, ainda, que a informação que possuía do Orçamento Participativo Jovem, é que os filmes já estavam na Plataforma e portanto não havia nenhuma intenção de prejudicar o que quer que fosse.

Quanto ao PEDU, disse que com a ajuda de todos ia ser feita em Alfena a Oficina de promoção do Brinquedo.

Finalizou, dizendo que não era profissional da política, era o Presidente da Câmara há dois anos, sete meses e vinte nove dias e quando deixasse de ser Presidente da Câmara tinha uma profissão há muito tempo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

## **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezoito horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_